



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO DE LEI N. 40/2025, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Cria crédito adicional especial no valor de R\$1.200.000,00, e dá outras providências.

NILTON JOSÉ VALENTINI, Prefeito do Município de Benjamin Constant do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 40, da Lei Orgânica Municipal e no exercício do cargo, faz saber que encaminhou à apreciação do Poder Legislativo o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Para fazer frente às despesas criadas por meio desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme dotações orçamentárias a seguir descritas, e que passão a fazer parte integrante do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA):

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria da Administração

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Sub função: 313 – Lazer

Programa: 0104 – Lazer Comunitário

Projeto/Atividade: 1902 - Construção do Centro de Eventos

Parágrafo Único: os valores constes no caput deste artigo são estimativas, conforme planilha de projeto de engenharia, podendo superar ou não atingir a importância citada, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias, desde que respeitando o ordenamento jurídico vigente.

Art. 2º – O Município utilizará do superávit do exercício de 2024, com o devido fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/1964, combinado com o Art. 46 do mesmo diploma legal.

Art. 3º - Ressalvadas as disposições em contrário a presente lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMN
CONSTANT DO SUL, 04 de agosto de 2025.

Nilton José Valentini
Prefeito Municipal

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei estabelece abre crédito adicional especial no valor de R\$1.200.000,00 para construção do Centro de Eventos do Município de Benjamin Constant do Sul, RS, sendo que os valores são estimativas, conforme planilha de projeto de engenharia, podendo superar ou não atingir a importância citada, ficando o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias, desde que respeitando o ordenamento jurídico vigente.

Nilton José Valentini
Prefeito

AV. ERNESTO GABOARDI N°984
Fone : (54) 3613-2177
CNPJ : 29.321.282/0001-00- CEP : 99650-000